



D.O. n.º 2.021  
05/05/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1250 DE 29 DE ABRIL DE 1997.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPARDATE.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Centro Espírita Obras de Caridade Príncipe Espardate**, com sede à Rua da Paz, 134 - Nova Estação, CGC nº 00536618/0001-70, com Estatuto publicado no Diário Oficial nº 6.229, de 28 de fevereiro de 1994.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE ABRIL DE 1997.

MAURÍSÉRGIO  
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro n.º \_\_\_\_\_

Sob n.º 6.189 de 05/05/97

Secretaria da CM 05/05/97

Protocolista